L E I M U N I C I P A L Nº 881/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicionais Suplementares até o limite de NCZ$..... 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados Novos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias à seguir discriminadas:

1.1 - PODER LEGISLATIVO
1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1-01 - Pessoal Civil..... 30.000,00
3.1.1.3-01 - Obrigações Patronais..... 2.000,00
3.1.2.0-01 - Material de Consumo..... 6.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2-01 - Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00
2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
2.1.1 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1-03 - Pessoal Civil..... 20.000,00
3.1.2.0-03 - Material de Consumo..... 5.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000,00
2.2. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL ./.

./.. L E I M U N I C I P A L Nº 881/89

3.1.1.1-03 - Pessoal Civil..... 50.000,00
3.1.2.0-03 - Material de Consumo..... 15.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos..... 40.000,00
2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.3.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1-03 - Pessoal Civil..... 40.000,00
3.1.2.0-03 - Material de Consumo..... 5.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1-03 - Remuneração de Serviços e Encargos 7.000,00
3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00
2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.3.2 - Departamento de Tributação e Fiscalização
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00
2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.5.1 - Administração
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1-15 - Pessoal Civil..... 20.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOA
3.2.5.1-15 - Inativos..... 15.000,00
3.2.5.2-15 - Pensionistas..... 2.000,00

./... L E I M U N I C I P A L Nº 881/89

3.2.5.3-15 - Salário-Família..... 5.000,00
3.2.8.0-15 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP..... 10.000,00
2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.6.1 - Departamento de Administração e Ensino
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1-08 - Pessoal Civil..... 60.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1-08 - Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00
3.1.3.2-08 - Remuneração,digo, Outros Serviços e Encargos 6.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1-08 - Subvenções Sociais..... 5.000,00
2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.6.2 - Departamento de Cultura e Esportes
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2-08 - Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00
2.7 - SEC.DE VIA-OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.1 - Departamento de Estradas e Rodagem
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-16 - Material de Consumo..... 3.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2-16 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0-16 - Obras e Instalação..... 10.000,00

./.... LEI MUNICIPAL Nº 881/89

2.7 - SEC.DE VIA-OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.3 - Departamento de Serviço Urbanismo
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1-10 - Pessoal Civil..... 30.000,00
3.1.2.0-10 - Material de Consumo..... 6.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1-10 - Remuneração de Serviços Pessoais. 5.000,00
3.1.3.2-10 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00
2.7 - SEC.DE VIA-OBRAS,U RBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.3 - Departamento de Obras
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1-10 - Pessoal Civil..... 10.000,00
3.1.3.2-10 - Material de Consumo..... 5.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2-10 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0-10-(18) - Construção e Restauração de calçamento e meio-fio na sede do Município, Vilas,Distritos e Povoados..... 21.000,00
TOTAL..... 500.000,00

ART. 2º - Para custear as despesas com os créditos previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos preconizados pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionado, especificamente, no ato de abertura dos referidos créditos, conforme o entendimento do artigo 43, do referênciado diploma legal.

./.

./..... L E I M U N I C I P A L Nº 881/89

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 1.989.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA.
Prefeito.